



40 Secretaria da Cultura – SEEC; **Mario Sérgio Fontes** - Secretaria do Esporte -
41 SEES. **Convidados presentes: Flavia Bandeira Cordeiro Portela** - Defensoria
42 Pública do Paraná, **Dra. Mariana Dias Mariano** - Ministério Público do Paraná;
43 **Lucilene Marques**, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, **Dra. Alessandra**
44 **Barancelli** - Ordem dos Advogados do Brasil. **Intérpretes de Libras:** Eliana
45 Aristides Ruiz e Ricardo Ruiz. **Faltas justificadas: Enio Rodrigues da Rosa** -
46 Instituto Paranaense de Cegos – IPC e **Valter Ribeiro da Silva** - Secretaria de
47 Segurança Pública – SESP. O Presidente Ivã solicitou à secretária que seja
48 elaborado um relatório de faltas dos conselheiros, a ser apresentado na próxima
49 reunião. Informou que, conforme o regimento interno vigente, é necessário
50 deliberação da plenária nos casos de ausência de conselheiros, sendo considerada
51 vacância após 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas. Também
52 ressaltou a importância de identificar, com antecedência, a suplência de
53 representação, caso haja necessidade de substituição. A plenária aprovou o
54 encaminhamento por consenso. A secretária Herica informou à plenária que o
55 Conselheiro Ênio encaminhou e-mail comunicando que sua participação na reunião
56 estava confirmada, porém, por motivo de força maior ocorrido de última hora, não
57 pôde comparecer presencialmente. No mesmo e-mail, solicitou a possibilidade de
58 participar remotamente via Zoom. Diante da solicitação, o Presidente Ivã submeteu
59 a questão à deliberação da plenária. A conselheira Andréia, representante da APAE
60 de Piraquara, pediu a palavra e lembrou que essa situação já foi anteriormente
61 deliberada, sendo definido que, na ausência do titular, caso o suplente não esteja
62 presente, a instituição será registrada como falta, não sendo admitida participação
63 remota nesses casos. Assim, manteve-se a decisão anteriormente acordada. A
64 secretária Herica solicitou aos conselheiros e conselheiras que, ao se manifestarem
65 durante a reunião, identifiquem-se previamente, dizendo seus nomes. Reforçou que
66 essa prática já havia sido solicitada pela conselheira Fátima na reunião anterior e
67 tem como objetivo facilitar a compreensão tanto para a equipe de intérpretes de
68 libras, quanto para os demais participantes e público que acompanham
69 remotamente. Ressaltou que a câmera utilizada para gravação da reunião tem
70 alcance limitado, captando apenas parte da mesa, o que dificulta a identificação
71 visual de quem está falando, especialmente dos que se encontram nas
72 extremidades. O conselheiro Roberto questionou a razão pela qual convidados
73 podem participar das reuniões de forma remota, enquanto os conselheiros não têm
74 essa mesma possibilidade. Em resposta, o Presidente Ivã esclareceu que tal
75 decisão foi uma deliberação do colegiado, fundamentada no entendimento de que
76 apenas os conselheiros possuem direito a voto nas reuniões, o que exige presença
77 física para garantir a lisura e legitimidade das deliberações. O conselheiro Roberto
78 contrapôs, argumentando que o voto remoto também pode ser considerado válido e
79 sugeriu que os conselheiros reflitam sobre essa questão. O Presidente Ivã reafirmou
80 que a decisão foi deliberada pela plenária em abril de 2024 e segue vigente.



81 Ressaltou ainda que os convidados, por não integrarem formalmente o conselho,
82 nem exercerem direito a voto, podem contribuir com os trabalhos de forma virtual
83 sem comprometer o processo deliberativo. A secretária Herica questionou os
84 presentes se todos haviam recebido, por e-mail, a pauta da reunião de maio e a ata
85 da reunião realizada em abril. Em seguida, submeteu à plenária a aprovação da
86 pauta do dia. Não havendo objeções, a pauta de maio foi aprovada por
87 unanimidade. Na sequência, a secretária submeteu à apreciação a ata da reunião
88 de abril. Também não havendo manifestações contrárias, a ata foi aprovada por
89 unanimidade. Inicia-se os **informes da Secretaria Executiva**: Resultado dos
90 Habilitados a participarem do processo eleitoral do CONADE. Foi informado à
91 plenária o resultado dos habilitados a participarem do processo eleitoral do
92 Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE). O Conselho
93 Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná (COEDE/PR) foi
94 habilitado como eleitor. Também foram habilitados do Estado do Paraná os
95 conselhos municipais de Maringá e São José dos Pinhais. A votação ocorrerá no dia
96 20 de maio, de forma online, e o resultado será divulgado no mesmo dia. Diante
97 disso, foi colocado em pauta que o COEDE/PR, enquanto conselho estadual
98 habilitado, precisa definir em plenária o seu posicionamento e decidir em qual
99 candidatura irá votar, representando oficialmente o colegiado estadual no processo
100 eleitoral do CONADE. O presidente Ivã manifestou-se destacando que o colegiado
101 estadual terá direito a um voto no processo eleitoral do CONADE, conforme a
102 habilitação como conselho estadual. Informou que, ao todo, há catorze conselhos
103 estaduais inscritos no processo: onze com direito a votar e serem votados, e três
104 habilitados apenas para votar. Ressaltou que o COEDE/PR está entre os conselhos
105 com direito somente ao voto, decisão essa tomada anteriormente pelo colegiado.
106 Lembrou que essa deliberação foi discutida e aprovada na reunião anterior,
107 convocada especificamente para tratar do processo de inscrição, considerando os
108 prazos estabelecidos pelo edital nacional. O conselheiro Roberto solicitou
109 informações sobre quais são os conselhos estaduais habilitados como candidatos
110 para a eleição do plenário do CONADE. Em resposta, foi apresentado à plenária o
111 resultado oficial do processo eleitoral, informando os conselhos estaduais e distrital
112 habilitados, conforme divulgado pelo CONADE. Os seguintes conselhos foram
113 habilitados como candidatos e eleitores: Conselho Estadual de Goiás, Conselho
114 Estadual de São Paulo, Conselho Estadual do Rio de Janeiro, Conselho Estadual de
115 Santa Catarina, Conselho Estadual da Bahia, Conselho Estadual de Roraima,
116 Conselho Estadual de Mato Grosso, Conselho Estadual do Amapá, Conselho
117 Estadual de Minas Gerais, Conselho Estadual de Pernambuco, Conselho do Distrito
118 Federal. Além disso, foram habilitados apenas como eleitores: Conselho Estadual
119 do Maranhão, Conselho Estadual da Paraíba, Conselho Estadual do Paraná
120 (COEDE/PR). A conselheira Clecy informou que, após conversas com o Presidente
121 Ivã, foi discutida a possibilidade de o COEDE/PR direcionar seu voto para o



COEDE

CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E FAMÍLIA

122 Conselho Estadual de Santa Catarina na eleição do CONADE. Explicou que, diante
123 das opções disponíveis, houve dúvida entre São Paulo e Santa Catarina, mas a
124 proximidade e o conhecimento prévio sobre a atuação de Santa Catarina levaram à
125 sugestão de apoio a esse conselho. O conselheiro Roberto questionou qual seria a
126 proposta defendida por Santa Catarina. O Presidente Ivã esclareceu que a proposta
127 do Conselho de Santa Catarina vai em sentido contrário ao modelo atual praticado
128 no CONADE, que, segundo ele, permite reeleições indefinidas e carece de
129 alternância na composição. Ressaltou que há conselheiros no CONADE desde sua
130 fundação, em 1996, e que isso contribui para um distanciamento da sociedade civil,
131 além da baixa participação de conselhos estaduais e municipais. Segundo Ivã, a
132 proposta de Santa Catarina prioriza uma maior aproximação do CONADE com os
133 conselhos locais e com a sociedade civil. Ele defendeu a importância da alternância
134 e da renovação nas representações. Manifestou ainda uma crítica pública ao
135 Senhor Roberto Carlos, mencionando que, apesar de eleito em processos
136 democráticos, não comparecia às reuniões, mesmo justificando suas ausências.
137 Afirmou que considera importante esse tipo de crítica como forma de aprendizado e
138 exemplo para os demais. Ivã também destacou que, além de Santa Catarina, há
139 outras candidaturas estaduais concorrendo, como Goiás, São Paulo, Minas Gerais,
140 Mato Grosso, Distrito Federal e Pernambuco, e que existe uma articulação em curso
141 entre conselhos que propõem uma postura contra-hegemônica dentro do CONADE.
142 Observou que, embora se proponha o voto em Santa Catarina, poderá haver
143 movimentações de última hora, como possíveis migrações de apoio, especialmente
144 entre conselhos com propostas similares, como Goiás e Santa Catarina. Reforçou
145 seu apoio pessoal ao presidente do Conselho Estadual de Santa Catarina, Paulo —
146 pessoa com deficiência visual e atuante há mais de vinte anos na área —
147 destacando sua competência e habilidade política. Por fim, o Presidente Ivã
148 compartilhou com a plenária sua intenção, enquanto pessoa e não em nome do
149 COEDE/PR, de solicitar apoio à candidatura de Priscila Selares, do Maranhão, ao
150 segmento dos conselhos municipais no CONADE. Informou que o Maranhão tem o
151 apoio de cinco conselhos municipais inscritos, além de outros estados. Ressaltou,
152 no entanto, que o COEDE/PR não tem competência para deliberar sobre o voto dos
153 conselhos municipais do Paraná (Maringá e São José dos Pinhais), que participam
154 como eleitores e candidatos. Solicitou à plenária um posicionamento sobre a
155 possibilidade de fazer esse pedido de apoio pessoalmente, sem interferir na
156 autonomia dos conselhos municipais. A conselheira Clecy manifestou-se em relação
157 à proposta do Presidente Ivã de solicitar apoio à candidatura de um conselho
158 municipal de outro estado (Maranhão) para o processo eleitoral do CONADE. Em
159 sua fala, destacou que considera delicado e difícil fazer esse tipo de pedido,
160 sugerindo que, caso fosse para pedir voto, que fosse direcionado a um conselho
161 municipal do próprio Estado do Paraná, como o de Maringá, que está habilitado e
162 participando do processo eleitoral. O conselheiro Roberto trouxe à plenária uma



163 reflexão sobre a relevância do posicionamento do Conselho Municipal de Maringá
164 em relação ao Projeto de Lei nº 1584/2025, que trata da consolidação da legislação
165 relativa à pessoa com deficiência, sendo também conhecido como "Código
166 Brasileiro de Inclusão" — embora, segundo ele, o projeto não realize de fato uma
167 codificação. Ressaltou que será realizada, no mesmo dia, uma audiência pública em
168 Brasília sobre o referido projeto de lei e que o posicionamento de Maringá frente a
169 essa pauta pode ser considerado um divisor de águas para o COEDE/PR, inclusive
170 no que diz respeito à definição de seu voto nas eleições do CONADE ou sobre
171 eventual apoio a candidaturas de conselhos municipais. O conselheiro também
172 afirmou que não vê impedimento de que o presidente Ivã, enquanto pessoa,
173 converse com outros conselhos municipais sobre esses temas. Por fim, sugeriu que
174 a questão do posicionamento de Maringá quanto ao PL 1584 seja levada à
175 consideração da plenária, uma vez que pode influenciar diretamente nas decisões
176 políticas do conselho estadual. O Presidente Ivã manifestou concordância com o
177 conselheiro Roberto quanto à relevância do posicionamento dos conselhos
178 municipais do Paraná — especialmente Maringá e São José dos Pinhais — em
179 relação ao Projeto de Lei nº 1584 como critério para eventual apoio ou solicitação de
180 voto. Questionou ao conselheiro Roberto se, enquanto pessoas físicas, poderiam
181 solicitar voto a qualquer conselho municipal. O conselheiro Roberto respondeu que
182 enquanto pessoa física sim, porém que o apoio ao Conselho Municipal de Maringá
183 poderia ser considerado, desde que este se posicionasse de forma contrária ao PL
184 nº 1584. O Presidente Ivã complementou a fala, citando também o Conselho
185 Municipal de São José dos Pinhais, e a conselheira Clecy prontamente solicitou ao
186 conselheiro Júlio, representante de Maringá, que verifique e informe à plenária,
187 ainda durante a reunião, o posicionamento do referido conselho sobre o PL. Ivã
188 reforçou que sua intenção ao trazer o tema à plenária foi apenas compartilhar uma
189 reflexão pessoal, deixando claro que, embora reconheça sua liberdade como
190 pessoa física para pedir votos, decidiu não fazê-lo por compreender que não se
191 trata de uma atitude institucionalmente adequada. Declarou que acolheria a
192 ponderação feita pela conselheira Clecy e não realizaria o pedido. Quanto à votação
193 do Conselho Estadual nas eleições do CONADE, Ivã sugeriu que fosse deliberado
194 previamente o nome do conselho estadual que receberia o voto do COEDE/PR.
195 Perguntou à plenária se acolhiam a proposta de voto em Santa Catarina. O
196 conselheiro Roberto voltou a questionar qual seria o posicionamento daquele estado
197 sobre o PL nº 1584, ao que o Presidente Ivã respondeu que Santa Catarina já se
198 manifestou contrariamente ao projeto. Em seguida, Ivã propôs que na votação no dia
199 20 de maio a vice-presidente Clecy participe, e solicitou que, ao receber o link de
200 votação por e-mail, a secretária Herica encaminhe-o à conselheira Clecy para
201 efetivação do voto em nome do COEDE/PR. Em continuação os informes: Convite
202 ADEFIAP - Comemoração de 40 anos de fundação da entidade - 05/05/2025,
203 devido à coincidência de datas com a presente reunião, o COEDE/PR não pôde



204 participar. Aproveitando o informe, registrou também que recebeu convite da CEJUF
205 – Conselho Estadual de Juventude, para participar da 5ª Reunião Ordinária,
206 agendada para o dia 27 de maio de 2025, das 14h às 17h, a ser realizada
207 presencialmente no Palácio das Araucárias. O presidente participará na condição de
208 observador, representando o COEDE/PR. Comunico também o recebimento de
209 convite da Secretaria do Esporte do Estado do Paraná, para que o Senhor Ivã,
210 presidente do COEDE, participe dos Jogos Paradesportivos do Paraná, a serem
211 realizados na cidade de Foz do Iguaçu, no período de 16 a 18 de maio de 2025. A
212 plenária aprovou, por unanimidade, a participação do Presidente Ivã nos eventos
213 citados. O Presidente Ivã José de Pádua informou à plenária que, no que se refere à
214 temática da juventude e das pessoas com deficiência, o Professor Aldo, da SETI
215 (Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior) e o Secretário Rogério
216 Carboni, da SEDEF (Secretaria de Desenvolvimento Social e Família), realizaram
217 articulações documentais junto à Unioeste com o objetivo de que a universidade
218 seja responsável pela elaboração dos Planos Estaduais da Pessoa com Deficiência
219 e da Juventude. A SETI indicou a Unioeste como instituição responsável pela
220 elaboração dos referidos planos e indicou o Presidente Ivã como ponto focal neste
221 processo. Foi destacado que serão realizadas tentativas de articulação com a
222 SEDEF, com apoio do Secretário Rogério Carboni, visando a construção coletiva
223 dos planos. O presidente informou ainda que está prevista a realização de
224 audiências públicas e que a proposta é construir um plano nos moldes de um plano
225 diretor participativo, com foco na efetividade e executabilidade, da mesma forma
226 que a Flávia trabalhou muito bem na elaboração do outro plano. seguimos os
227 informes: E-mail: Violação de direitos: A Secretária informou o recebimento, por e-
228 mail, de documentação encaminhada por uma munícipe da cidade de Paranaguá,
229 relatando suposta violação de direitos envolvendo seu filho, uma pessoa com
230 diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA). Segundo a denunciante, os
231 documentos que datam desde 2017 evidenciam a omissão ou falhas no
232 atendimento por parte da Secretaria Municipal de Educação de Paranaguá. Em
233 diálogo prévio com o Presidente Ivã José de Pádua, deliberou-se pela organização
234 e juntada dos documentos recebidos, a fim de proceder com o encaminhamento
235 formal ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de
236 Paranaguá, para que tome ciência e as devidas providências, considerando que a
237 situação relatada está diretamente vinculada à gestão municipal. A plenária
238 aprovou, por unanimidade, o encaminhamento proposto. Continuação dos informe:
239 Ofício nº 112/2025 - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de
240 Proteção à Saúde: Retorno do COEDE com o Protocolo 20.498.924-1. Leitura do
241 ofício: Cumprimentando-o, a Promotora de Justiça que subscreve solicita-lhe, no
242 prazo de 20 (vinte) dias, informações sobre as principais dificuldades relacionadas à
243 dispensação de órteses, próteses e materiais especiais e meios auxiliares de
244 locomoção a usuários do Sistema Único de Saúde. A Secretária Executiva Herica



245 informou à plenária que não foi recebido nenhum documento em anexo, não ficando
246 claro quanto ao motivo da solicitação de informações. Diante da ausência de
247 contextualização no material recebido, e após diálogo com o Presidente Ivã José de
248 Pádua, foi sugerido como encaminhamento o envio do último protocolo emitido pela
249 SESA (Secretaria de Estado da Saúde), o qual trata especificamente da temática
250 relacionada às OPMs (Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção). Foi
251 levantado à plenária o questionamento sobre a necessidade de encaminhar
252 informações adicionais, ficando em aberto para manifestação dos conselheiros
253 presentes. A Dra. Mariana, representante do Ministério Público do Estado do
254 Paraná, iniciou sua fala informando que o ofício encaminhado pelo Centro de Apoio
255 Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública (CAOP
256 Saúde) refere-se a uma demanda conjunta com o CAOP da Pessoa com
257 Deficiência, envolvendo as dificuldades enfrentadas no acesso a órteses, próteses e
258 meios auxiliares de locomoção (OPMs) no Estado do Paraná. Segundo a promotora,
259 houve reuniões anteriores com representantes da Secretaria de Estado da Saúde
260 (SESA), que, à época, informaram que o problema estaria sendo resolvido por meio
261 de um processo licitatório para aquisição dos dispositivos. Contudo, relatos mais
262 recentes de promotores do interior indicam que a situação permanece crítica, com
263 longas filas de espera e dificuldades persistentes no fornecimento de OPMs. Dra.
264 Mariana ressaltou que é fundamental que o COEDE/PR acompanhe a situação,
265 ouvindo os representantes da sociedade civil e movimentos sociais presentes no
266 Conselho, com o objetivo de levantar informações atualizadas sobre o problema. A
267 participação do Conselho pode ser determinante para auxiliar as Promotorias de
268 Justiça da Pessoa com Deficiência e da Saúde Pública em sua atuação conjunta
269 para garantir a efetivação desse direito. **Encaminhamento deliberado:** O
270 Presidente Ivã José de Pádua propôs e teve aprovado o seguinte encaminhamento:
271 Encaminhar o ofício recebido do Ministério Público a todos os membros da
272 sociedade civil com assento no COEDE/PR, solicitando que realizem as verificações
273 locais sobre a situação do fornecimento de OPMs. Encaminhar pedido formal à
274 SESA, requisitando informações atualizadas sobre o andamento da tramitação e
275 execução do processo licitatório destinado à aquisição de órteses e próteses no
276 Estado. A Conselheira Aline cumprimentou a plenária e ressaltou a importância do
277 envio do ofício para que todos possam ter acesso às informações atualizadas,
278 destacando que a última atualização recebida data do ano anterior. Informou que a
279 maior demanda reprimida concentra-se na 2ª Regional de Saúde, que abrange
280 Curitiba e a Região Metropolitana. Relatou que já foi realizado processo licitatório
281 para a compra dos OPMAL (Órteses, Próteses, Meios Auxiliares de Locomoção e
282 Aparelhos Auditivos), os quais já estão sendo dispensados pelo Hospital de
283 Reabilitação, além de outras instituições que também realizam a distribuição.
284 Atualmente, encontra-se em andamento a fase de aquisição dos aparelhos
285 auditivos, que apresentam grande demanda. Destacou que ações específicas já



286 estão em curso para atender essas demandas, ressaltando a importância de
287 atualizar a situação referente ao interior do Estado. Comentou ainda sobre
288 credenciamentos e transferências de serviços para outros centros de referência, o
289 que resultou em atualizações significativas. Finalizou reforçando a necessidade de
290 manter o Conselho informado sobre essas questões. O Presidente Ivã José de
291 Pádua acolheu a manifestação da Conselheira Aline e colocou o encaminhamento
292 em votação, sendo aprovado pela plenária. A Dra. Mariana confirmou o
293 entendimento e a aprovação dos encaminhamentos apresentados, manifestando
294 concordância plena. Solicitação de inclusão de pauta: Conselho Municipal dos
295 Direitos da Pessoa com Deficiência de Maringá - ofício nº 12/2025 - Sobre o Passe
296 Livre Interestadual de pessoas com deficiência que não se enquadram no Benefício
297 de Prestação Continuada, a orientação do CONADE final do ano passado era para
298 encaminhar os casos via correio para análise do CONADE, mas os casos das
299 PCD's de Maringá estão sendo indeferidos. O CMDPD de Maringá solicita se o
300 COEDE está tendo mais reclamações de outros municípios e como conduzir para
301 obter sucesso nas solicitações. Sendo o que se apresenta para o momento,
302 colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento e agradecemos. A
303 plenária concordou em incluir a pauta para análise. O Conselheiro Roberto
304 questionou qual o motivo da rejeição dos pedidos apresentados. O Presidente Ivã
305 informou que não possui essa informação, mas sugeriu, com a permissão do
306 Conselheiro Roberto, que seja deliberado o encaminhamento de ofícios à ANTT e
307 ao CONADE para solicitação de resposta formal sobre o tema. O Conselheiro
308 Roberto acrescentou que também deve ser encaminhado ofício ao Ministério
309 Público Federal para acompanhamento da questão. Não havendo manifestações
310 contrárias, a proposta foi aprovada por unanimidade para encaminhamento dos
311 ofícios à ANTT, CONADE e ao Ministério Público Federal. O presidente Ivã informa
312 que a conselheira Maíra da SEED pediu inclusão de pauta: A Conselheira Maíra
313 cumprimentou a plenária e solicitou a inclusão de pauta referente à Ação Direta de
314 Inconstitucionalidade (ADI 7796) que tramita no Supremo Tribunal Federal,
315 questionando a constitucionalidade da Lei "Todos Iguais pela Educação" e do
316 Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. A Conselheira explicou
317 que, na última semana, foram surpreendidos com o pedido de apoio e subsídios
318 para a manifestação do Estado quanto à referida ação, que solicita a análise de
319 inconstitucionalidade tanto da lei que regulamenta a contratualização com escolas
320 de educação básica na modalidade de educação especial quanto do Estatuto da
321 Pessoa com Deficiência, norma que teve origem neste Conselho após ampla
322 discussão e audiências públicas. Foi informado que, além da análise da
323 inconstitucionalidade, foi requerida medida cautelar para suspensão imediata da
324 aplicação de ambos os normativos. Caso a medida cautelar seja acolhida,
325 aproximadamente 48 mil estudantes atualmente atendidos em escolas
326 especializadas seriam transferidos para o ensino regular, o que implicaria diversas



327 conseqüências. A Conselheira destacou que a ação menciona dispositivos da
328 Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Lei
329 Brasileira de Inclusão e outros dispositivos que, à época da elaboração do Estatuto
330 da Pessoa com Deficiência, já haviam sido superados, inclusive com participação
331 deste Conselho na elaboração do estatuto. Informou ainda que o Governo do
332 Estado do Paraná, parte no processo, já está elaborando subsídios para a defesa,
333 com acompanhamento da Procuradoria Geral e envolvimento direto da Secretaria
334 de Educação, dada a relevância dos dispositivos ameaçados, especialmente
335 aqueles que tratam da escola especializada e do atendimento especializado. A
336 Conselheira expressou preocupação quanto à análise da ADI 7796, em especial
337 pela relatoria do Ministro Toffoli, cujo histórico indica uma compreensão de inclusão
338 voltada ao ensino regular, divergente da posição do Estado do Paraná, que valoriza
339 a primazia do atendimento especializado. A Conselheira Andrea solicitou a palavra
340 para esclarecer quem é a parte ativa no processo da ação direta de
341 inconstitucionalidade (ADI 7796) mencionada. A Conselheira Máira informou que a
342 ação foi proposta pela Federação Brasileira da Síndrome de Down contra o Estado
343 do Paraná, questionando a constitucionalidade da Lei “Todos Iguais pela Educação”
344 e do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Destacou que, apesar de a inicial indicar
345 que alguns dispositivos específicos seriam inconstitucionais, o pedido principal é
346 pela declaração de inconstitucionalidade integral dessas legislações. A Conselheira
347 Clecy manifestou sua preocupação com a situação envolvendo a ação direta de
348 inconstitucionalidade, destacando que a rede da APAE é a maior dentro do contexto
349 educacional especializado no estado. Relatou que já enfrentaram processos
350 semelhantes e que recentemente realizaram uma live para informar sua rede sobre
351 a gravidade da situação. Ressaltou que o Paraná é o único estado com escolas
352 especializadas estruturadas, o que torna o cenário ainda mais complexo, e que o
353 movimento tradicional de mobilização social (como manifestações públicas) não se
354 aplica diretamente ao âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). Expressou
355 preocupação com os possíveis retrocessos e avanços que poderiam ser perdidos, e
356 questionou sobre quem seria o público-alvo para sensibilização diante do STF,
357 dirigindo a pergunta ao conselheiro Roberto. A Conselheira Maira acrescentou que a
358 ação em questão vai além de divergências políticas e que o Governo do Estado, por
359 meio da Secretaria de Educação e da Procuradoria Geral, reconhece a importância
360 do trabalho especializado consolidado ao longo dos anos no Paraná. Informou que
361 foram comunicados todos os atores envolvidos, incluindo a Federação das APAEs,
362 a FEBIEX (Federação Brasileira das Instituições de Reabilitação) e o Senador Fábio
363 Arns, um dos idealizadores da legislação que estrutura a educação especial.
364 Enfatizou que o estado entende que não há inconstitucionalidade na legislação, mas
365 sim uma interpretação divergente da parte autora da ação. Máira também
366 esclareceu que, embora o Paraná tenha uma organização diferenciada para as
367 escolas especializadas, outras unidades federativas também possuem escolas



368 dessa modalidade, embora com estruturas e organização distintas. Ressaltou que o
369 Paraná investe na educação especial não como custo, mas como investimento,
370 destacando a importância da temporalidade diferenciada e do currículo adaptado
371 para as singularidades dos estudantes. A Conselheira Clecy concordou com a fala
372 da Conselheira Maira, mas ressaltou que, apesar disso, a sensação é de isolamento
373 em relação à mobilização no tema. Comentou que, em convocações gerais, a
374 participação ainda é reduzida e que há uma preocupação sobre quem sensibilizar
375 neste momento para garantir a proteção e continuidade dos avanços conquistados.
376 A Conselheira Maira finalizou destacando que, do ponto de vista do Governo do
377 Estado, todos os esforços estão sendo feitos, com a Procuradoria Geral construindo
378 a defesa e diversas outras esferas contribuindo com materiais e subsídios. Reforçou
379 a confiança na competência e sensibilidade do Procurador Geral e na disposição do
380 ministro relator para o diálogo. Ressaltou que o momento requer paciência e
381 esperança para a análise da ação, a qual extrapola contextos históricos anteriores e
382 apresenta uma nova complexidade, não vivida anteriormente. A título de registro a
383 ação direta de inconstitucionalidade (ADI 7796) é pública. A conselheira Andrea da
384 APAE de Piraquara, solicita inclusão de pauta: Dando prosseguimento à reunião,
385 fez uso da palavra a conselheira Andrea, que iniciou sua fala parabenizando a
386 conselheira Maira por suas contribuições ao debate, destacando a importância e
387 relevância de sua manifestação para a discussão em curso. Na sequência, a
388 conselheira Andrea manifestou-se de forma veemente contrária à Ação Direta de
389 Inconstitucionalidade (ADI) que vem sendo proposta, qualificando-a como um ato
390 abusivo e injustificado. Ressaltou que a Lei “Todos Iguais Pela Educação”,
391 mencionada no contexto da ADI (17.656/13 e 18.419/15), é, em suas palavras, uma
392 legislação acolhedora, que trata a pessoa com deficiência com respeito e considera
393 as particularidades de cada indivíduo. Enfatizou que nem todas as pessoas com
394 deficiência têm condições de frequentar o ensino comum e que, por isso, é
395 fundamental respeitar as especificidades de cada aluno, inclusive garantindo,
396 quando necessário, sua permanência em escolas especiais ou instituições
397 filantrópicas. A conselheira reafirmou com orgulho o posicionamento do Estado do
398 Paraná em defesa de um modelo de educação que considera as necessidades
399 individuais dos estudantes com deficiência, o que, segundo ela, demonstra força,
400 sensatez e empatia por parte da gestão estadual. Destacou que "inclusão total" de
401 forma indiscriminada pode se configurar como desrespeitosa à diversidade e às
402 realidades específicas dos alunos. Solicitou, então, a inclusão na pauta do Conselho
403 de uma discussão a respeito de recente proposta da Secretaria de Estado da
404 Educação (SEED) que prevê a limitação da atuação de professores para alunos
405 com deficiência com idade igual ou superior a 35 anos, sendo esses, futuramente,
406 atendidos apenas por monitores. A conselheira Andrea manifestou sua profunda
407 insatisfação com essa medida, considerando-a uma afronta ao direito constitucional
408 à educação ao longo da vida. Questionou como se pode afirmar que um aluno, ao



COEDE

CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



409 atingir os 35 anos, não mais poderá ser alfabetizado, destacando que educação é
410 função do professor e não apenas do monitor. Registrou seus cumprimentos ao
411 presidente da FEBIEX pelo posicionamento contrário à referida proposta e lamentou
412 que a federação estadual não tenha mantido uma postura de resistência frente à
413 pressão institucional, o que considera um retrocesso para o movimento das APAE's
414 e instituições congêneres do Paraná. Expressou tristeza e decepção com a
415 ausência de um posicionamento firme por parte da federação estadual. Por fim,
416 solicitou que o tema seja amplamente debatido neste Conselho, ressaltando que a
417 base do movimento apaiano precisa ser ouvida e envolvida, reiterando o princípio
418 do "nada sobre nós sem nós". Alertou para a necessidade de se combater o
419 argumento de que as APAE's estariam "ricas", destacando o alto custo da educação
420 especial e a qualidade do trabalho desenvolvido por essas instituições. Finalizou
421 solicitando que o Conselho amplie o debate sobre essa proposta, que classificou
422 como um grave retrocesso. Na sequência, a conselheira Maira solicitou a palavra
423 para complementar os apontamentos feitos anteriormente. Em sua manifestação,
424 com respeito à conselheira Andrea, reforçou a importância de que a pauta referente
425 às escolas especiais seja debatida neste Conselho de forma ampliada e com a
426 presença de convidados que participaram diretamente da formulação da proposta.
427 Esclareceu que não houve ausência de posicionamento por parte das federações,
428 mas sim uma iniciativa conjunta construída por suas respectivas diretorias,
429 legitimadas estatutariamente e eleitas pelas próprias APAEs. Segundo Maira, a
430 proposta de alteração na forma de atendimento para alunos com deficiência com
431 mais de 35 anos — especificamente a substituição de professores por monitores em
432 oficinas pedagógicas — partiu da própria federação. Essa proposição, de acordo
433 com ela, foi amplamente discutida e aprovada por unanimidade pelos 30
434 conselheiros representantes das APAEs-sede em reunião específica, cuja ata foi
435 posteriormente encaminhada à Secretaria de Estado da Educação (SEED) para
436 embasar o parecer emitido junto ao Conselho Estadual de Educação. A conselheira
437 Andrea, em seguida, pediu a palavra novamente para destacar que, conforme
438 exposto por Maira, a proposta em questão é então de autoria da federação, e não
439 da SEED, o que reforça a necessidade de maior diálogo interno e debate ampliado
440 sobre o tema. A conselheira Clecy também se pronunciou, confirmando a existência
441 da reunião e da deliberação em questão, reiterando que os conselheiros presentes
442 representam legitimamente suas instituições. Destacou ainda a importância da
443 articulação com outras políticas públicas complementares nas áreas da saúde e
444 assistência social para garantir o atendimento integral à pessoa com deficiência.
445 Clecy apoiou a ideia de trazer os representantes da diretoria da federação e os
446 documentos pertinentes para a próxima reunião, reforçando a disposição da
447 entidade para o diálogo e destacando o perfil acessível e comprometido do atual
448 presidente da federação. O presidente Ivan parabenizou a conselheira Andrea pela
449 profundidade e fundamentação de sua fala, reconhecendo o direito de todos os



450 conselheiros de sugerirem pautas e a importância de registrar essas solicitações de
451 forma oficial. Sugeriu que a conselheira Andrea, além de ter sua proposta de
452 inclusão de pauta já registrada verbalmente, possa encaminhá-la por escrito com a
453 mesma qualidade apresentada na reunião, o que contribuirá para a organização e
454 qualificação dos debates futuros do Conselho. Na sequência, a conselheira Maira
455 recordou que essa proposta foi resultado de um grupo de trabalho ao qual o
456 Conselheiro Ivã fez parte, demandado pela Casa Civil, com provocação do
457 Ministério Público, com o objetivo de pensar estratégias de atendimento para a
458 população com deficiência. O conselheiro Júlio reforçou os relatos anteriores,
459 afirmando que esteve presente na reunião de aprovação da proposta e que, entre
460 os 30 conselhos representados, apenas o de Apucarana manifestou-se
461 contrariamente à adoção do modelo com monitores. Encerrando o ponto de pauta, o
462 presidente Ivã dirigiu-se à conselheira Andrea, consultando-a sobre a possibilidade
463 de formalizar por escrito a solicitação de inclusão da pauta para a próxima reunião,
464 reiterando que sua fala foi extremamente relevante, bem fundamentada e que sua
465 formalização contribuirá significativamente para o andamento pedagógico e
466 organizacional dos trabalhos do Conselho. Na sequência da pauta, foi realizada a
467 apresentação institucional do Centro Ocupacional de Londrina (COL), pela
468 conselheira Ângela Denise, destacando sua atuação no atendimento educacional
469 especializado a alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Informou-se que
470 o COL foi fundado em 22 de junho de 1985 por mães de pessoas adultas com
471 transtornos associados, juntamente com profissionais das áreas da saúde e da
472 educação. A instituição atende de forma integrada nas áreas de Educação, Saúde e
473 Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) de
474 Londrina. Em 2006, o COL iniciou o atendimento específico para alunos com TEA,
475 ofertando 8 vagas. Em 2025, o número de atendimentos cresceu significativamente,
476 somando 259 alunos com matrícula diária e 60 em Atendimento Educacional
477 Especializado (AEE) em regime de cronograma, sendo: Educação Infantil /
478 Estimulação Essencial: 0 a 3 anos: 12 alunos (matutino e vespertino); 4 e 5 anos
479 (Pré-escola): 42 alunos (matutino e vespertino); Ensino Fundamental (anos iniciais):
480 88 alunos (matutino e vespertino); Educação de Jovens e Adultos (EJA): 117
481 alunos. Totalizando: 180 alunos com diagnóstico de TEA e 79 com Deficiência
482 Intelectual (DI). Foi informado que a lista de espera atual é de 52 famílias,
483 distribuídas conforme segue: Estimulação Essencial: 6; Pré-escola: 20 ;Ensino
484 Fundamental: 23; EJA (18 a 20 anos): 10. Sobre a estrutura física, o COL conta
485 com: secretaria escolar, coordenação pedagógica, direção, departamento
486 administrativo, cozinha, refeitório, sala de professores, quadras específicas para
487 EJA e Educação Infantil/Ensino Fundamental, almoxarifado, piscina adaptada e
488 academia ao ar livre, 17 salas de aula, parque infantil para crianças de 0 a 5 anos.
489 O planejamento pedagógico é orientado pela Metodologia TEACCH (Treatment and
490 Education of Autistic and related Communication-handicapped Children -



491 Tratamento e Educação para Autistas e Crianças com Déficits Relacionados à
492 Comunicação), criada nos anos 1960 pelo Dr. Eric Schopler na Universidade da
493 Carolina do Norte (EUA). A metodologia visa: Valorizar as capacidades de cada
494 aluno, adaptar o ambiente para facilitar o aprendizado, organizar o ambiente para
495 minimizar distrações, estimular independência e autonomia, ensinar de forma
496 estruturada e previsível, utilizar materiais e recursos visuais (como agendas visuais,
497 painéis de rotina, checagem e antecipação de atividades). O COL utiliza imagens
498 realistas e sem poluição visual para compor a agenda visual individual e coletiva dos
499 alunos, promovendo maior previsibilidade e segurança no cotidiano escolar. Área da
500 Saúde – As intervenções terapêuticas são realizadas com os seguintes profissionais
501 e cargas horárias: Psicologia: 3 salas (96h semanais); Psicopedagogia: 1 sala (12h
502 semanais); Fonoaudiologia: 2 salas (44h semanais); Fisioterapia: 1 sala (40h
503 semanais); Terapia Ocupacional: 2 salas (60h semanais + 2 estagiárias);
504 Neurologia: 8h mensais; Serviço Social: 1 sala (40h semanais) ;Secretaria SUS: 40h
505 semanais, sala de espera interna e varanda externa. A equipe conta atualmente
506 com 101 colaboradores, distribuídos da seguinte forma: 5 servidores do QPM, 4
507 profissionais cedidos pela SME e 92 colaboradores em regime CLT. As terapias são
508 oferecidas a 200 pacientes nos turnos da manhã (8h às 12h) e tarde (13h às 17h),
509 atendendo alunos em contraturno escolar e pessoas da comunidade de Londrina.
510 Dentre esses, 192 possuem diagnóstico de TEA. Ao final da apresentação, foi
511 exibida uma imagem com o título “Essa é a Família COL”, simbolizando o espírito de
512 acolhimento, trabalho em equipe e compromisso social da instituição. Durante a
513 reunião, o conselheiro Felipe Braga, que esteve à frente de atividades no Conselho
514 por sete anos, realizou pronunciamento de despedida diante de sua transição para
515 nova função no Governo do Estado. Inicialmente, o conselheiro agradeceu à equipe
516 técnica, destacando a atuação da secretária Herica e demais colaboradores da
517 SEDEF, reconhecendo o esforço coletivo em diversas conquistas ao longo de sua
518 trajetória. Enfatizou que tais avanços são mérito de todo o time que compõe o
519 Conselho e a Coordenação. Pontuou que o Fundo Estadual da Pessoa com
520 Deficiência foi um marco relevante, permitindo significativa virada de página nas
521 ações do Conselho. Mencionou também conquistas recentes, como a adesão de
522 diversos municípios à plataforma de acessibilidade, destacando o papel do
523 Ministério Público nesse processo, em especial das doutoras Mariana e Rosana. O
524 conselheiro comunicou que seguirá colaborando com a pauta da pessoa com
525 deficiência. Enfatizou a importância de preservar o legado do COEDE/PR,
526 reforçando a necessidade de continuidade das políticas públicas inclusivas. Fez
527 menção crítica a recentes movimentações judiciais, como a Ação Direta de
528 Inconstitucionalidade (ADI 7796) que questiona a legislação paranaense que
529 reconhece instituições de ensino especial como parte da rede pública de ensino.
530 Considerou a medida um retrocesso e convocou os conselheiros a se mobilizarem
531 em defesa da manutenção da legislação vigente. O conselheiro pontuou que,



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



532 embora respeite as diferentes opiniões dentro da democracia, acredita que a
533 imposição de um único modelo de inclusão, sem considerar as especificidades e
534 realidades locais, é prejudicial. Defendeu o modelo paranaense, com instituições
535 especializadas integradas à rede de ensino, como referência nacional. Finalizou
536 agradecendo ao Governador Ratinho Junior, ao Secretário Rogério Carboni e a
537 todos os integrantes da SEDEF, expressando que segue à disposição do
538 COEDE/PR para futuras colaborações, inclusive como convidado. O presidente Ivã
539 solicitou a discussão da inclusão de pauta, referente ao posicionamento do COEDE
540 contra o Projeto de Lei 1584/2025, que tramita na Câmara dos Deputados e que
541 será objeto de reunião em Brasília ainda nesta tarde. O conselheiro Roberto
542 apresentou o conteúdo da Nota de Repúdio, já discutida e aprovada previamente
543 pela Comissão de Garantia de Direitos. Inclusão de pauta: Posição do COEDE
544 contra o PL 1584 - Código/Consolidação Brasileiro de Inclusão. Relato: Nota de
545 Repúdio Nós, Conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com
546 Deficiência do Estado do Paraná (COEDE), manifestamos nosso veemente repúdio
547 ao Projeto de Lei 1584/2025, recentemente proposto pela presidência da Comissão
548 da Pessoa com Deficiência da Câmara Federal. Este projeto pretende revogar
549 importantes dispositivos legais que garantem direitos fundamentais às pessoas com
550 deficiência, retrocedendo em conquistas duramente alcançadas ao longo dos anos.
551 Em um momento em que comemoramos os 10 anos do Estatuto da Pessoa com
552 Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), é inaceitável que
553 tenhamos que nos posicionar contra ameaças aos direitos constitucionais e legais
554 que representam uma vitória do movimento de pessoas com deficiência e de suas
555 entidades. A luta por inclusão e dignidade não pode ser negligenciada nem
556 deslegitimada. O artigo 123 do referido projeto propõe a revogação de diversas leis
557 essenciais, como: a Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005; (Lei do cão-guia); a Lei
558 nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Incisos do Código Civil que asseguram
559 direitos fundamentais no que tange à pessoa com deficiência; - A Lei nº 7.853/1989
560 e a Lei nº 13.146/2015, entre outras. Essas revogações não apenas enfraquecem as
561 garantias de direitos já consagrados, mas também sinalizam um preocupante
562 retrocesso nas políticas públicas que sustentam a inclusão social e a dignidade das
563 pessoas com deficiência. Reafirmamos nosso compromisso inabalável com a Lei
564 Brasileira de Inclusão e com as lutas protagonizadas por lideranças e movimentos
565 que oferecem suporte e representação efetiva às pessoas com deficiência. Não
566 podemos permitir que o esforço coletivo de décadas seja desfeito por meio de
567 projetos que visam a desproteger as Pessoas com Deficiência. Dessa forma,
568 reafirmamos nossa posição contrária ao Projeto de Lei 1584/2025 e convocamos a
569 sociedade civil, os movimentos sociais e as entidades atuantes na defesa dos
570 direitos das pessoas com deficiência para que se unam a nós na luta pela
571 manutenção e fortalecimento dos nossos direitos. Curitiba, Conselho Estadual dos
572 Direitos das Pessoas com Deficiência do Estado do Paraná (COEDE) **Parecer**

DIOE 11927 de 23/06/2025



COEDE

CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



573 **Comissão:** Encaminhar a nota de repúdio para o CONADE e para a presidência da
574 Câmara e do Senado Federal e realizar a divulgação em âmbito geral nas redes
575 sociais. O COEDE fica autorizado a assinar notas de repúdio contra o Projeto de Lei
576 1584/2025. **Parecer COEDE:** Aprovado. Requerer na nota de repúdio o imediato
577 arquivamento do projeto. Encaminhar aos conselhos municipais. Após a finalização
578 dos trabalhos no período da manhã, a reunião foi retomada às 13h30. Inicia-se a
579 leitura dos relatos das comissões permanentes: **Comissão Permanente de**
580 **Capacitação, Mobilização e Articulação.** Conselheiros representantes
581 Governamentais: Secretaria do Turismo - SETU Titular: Wanda Ugeda Pille -
582 Suplente - Ana Maria Esteves Ferreira de Assis. Secretaria da Segurança Pública -
583 SESP Titular: Valter Ribeiro da Silva - Suplente: Juvanira Mendes Teixeira.
584 Secretaria de Estado da Cultura - SEEC Titular: Cleomira Ferreira Burdzinski -
585 Suplente: Bruno José Leonardi. Conselheiros representantes das Organizações da
586 Sociedade Civil: Federação das APAEs - FEAPAES/PR Titular: Clecy Aparecido
587 Grigoli Zardo - Suplente: Carla Regina Wingert de Moraes. Associação de Pais e
588 Amigos dos Excepcionais - APAE Piraquara Titular: Andrea Cristina de Fátima dos
589 Santos - Suplente: Rosilda de Oliveira. Instituto Paranaense de Cegos - IPC Titular:
590 Enio Rodrigues da Rosa - Suplente: Veranice Ferreira. **1.1 E-mail do CONADE**
591 **solicitando informações sobre os municípios para atualizar os registros e**
592 **garantir a eficácia da comunicação. Histórico:** Em 11/04/2025, às 09h38, foi
593 recebido e-mail de Maria Fernanda Araujo da Costa (CONADE) solicitando
594 atualização de dados dos conselhos municipais dos direitos da pessoa com
595 deficiência do estado (nome do município, nome do conselho, endereço, telefone, e-
596 mail, presidente e vice-presidente), com o objetivo de manter os registros
597 atualizados e garantir a eficácia na comunicação. O COEDE informa que realizou
598 uma pesquisa junto aos 399 municípios do estado, com o intuito de levantar
599 informações detalhadas sobre a situação atual dos conselhos, como sua
600 composição, funcionamento e regularidade documental. As respostas obtidas
601 através do formulário serão utilizadas para compor a resposta ao CONADE,
602 garantindo que os dados fornecidos estejam completos e atualizados. **Parecer da**
603 **comissão:** Ciente. **Parecer do COEDE:** Em plenária foi lido o formulário com as
604 questões para o início da pesquisa e aprovado. Responder ao CONADE referente a
605 pesquisa e que assim que finalizada será encaminhada as informações solicitadas.
606 A Secretária Executiva Herica atualiza que o COEDE não realizou, mas vai realizar
607 a pesquisa e solicita a aprovação do levantamento pelo colegiado. A conselheira
608 Carla esclareceu que a Comissão de Monitoramento dos Conselhos Municipais
609 apenas deu ciência da pesquisa anterior, pois o entendimento da Comissão era de
610 que os dados já haviam sido levantados e estariam em processo de sistematização
611 para envio. A secretária executiva Herica então explicou que, na pesquisa realizada
612 em 2024, não constavam as informações específicas que estão sendo solicitadas
613 atualmente pelo CONADE, o que motivou a elaboração de um novo formulário com



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



614 dados atualizados. Na sequência, foi feita a leitura do formulário de levantamento
615 2025 intitulado "Levantamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa
616 com Deficiência – 2025", destinado aos municípios paranaenses. O formulário tem
617 por objetivo atualizar as informações institucionais sobre os Conselhos Municipais já
618 existentes e oferecer subsídios técnicos e orientações para os municípios que ainda
619 não os constituíram. O levantamento ocorrerá entre 06 de maio e 31 de julho de
620 2025, e o formulário inclui seções diferenciadas conforme a realidade de cada
621 município (com ou sem conselho constituído), abordando aspectos como: Nome e
622 status do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCd);
623 Contatos institucionais e da presidência e vice-presidência; Existência e
624 regulamentação do Fundo e Plano Municipal; Periodicidade e situação das reuniões
625 do Conselho; Existência de Secretaria Executiva; Divulgação de documentação
626 comprobatória para emissão do ARCPF (Atestado de Regularidade de Conselho,
627 Plano e Fundo); Divulgação de links com documentos de referência e orientações
628 técnicas para a criação, regulamentação e operacionalização dos Conselhos;
629 Divulgação do curso online "Participação Institucionalizada: Conselhos de Garantia
630 de Direitos", disponível na plataforma da Escola de Gestão do Paraná. O formulário
631 foi aprovado por unanimidade pelo plenário. **1.2 E-mail: Solicitação de orientação
632 para o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
633 Deficiência de Piraquara/PR. Histórico:** E-mail recebido pelo Conselho Estadual
634 em 30 de abril de 2025 solicita o agendamento de pauta para orientações quanto à
635 recomposição do Conselho Municipal de Piraquara, diante de divergências nas
636 tratativas e na condução da última reunião, da composição por representantes da
637 sociedade civil sem a devida documentação e/ou vinculação com o público
638 específico, e da impossibilidade de manutenção ou prorrogação do mandato da
639 gestão anterior. **Parecer da Comissão:** Diante das inconsistências apontadas e
640 visando garantir a legalidade e regularidade da composição do Conselho Municipal
641 de Piraquara, esta Comissão propõe o agendamento de uma reunião remota, a ser
642 realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias. Sugere-se, para tanto, a data de 14 de
643 maio de 2025, às 9h, com a participação de membros do referido conselho
644 municipal e de conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com
645 Deficiência (COEDE). A reunião terá como objetivo fornecer as orientações
646 necessárias para a devida regularização e recomposição do conselho municipal.
647 **Parecer do Coede:** Aprovado. A conselheira Carla complementou que, no momento
648 da definição da ação, foi comentado que a reunião prevista seria prioritariamente
649 com os membros da Comissão de Monitoramento, porém com convite estendido a
650 todos os conselheiros do COEDE. Considerando que a reunião ocorrerá em formato
651 virtual, reforçou-se o convite a todos os demais membros interessados, destacando-
652 se a intenção de também convidar o presidente Ivã, caso tenha disponibilidade para
653 participar. A conselheira pontuou que a participação ampliada tem como objetivo
654 favorecer o diálogo direto com os municípios e promover maior conscientização



655 sobre a importância da constituição e regularização dos Conselhos Municipais dos
656 Direitos da Pessoa com Deficiência. Reforçou-se, ainda, que a reunião virtual será
657 uma oportunidade para estreitar laços institucionais e fortalecer a atuação
658 descentralizada da política estadual da pessoa com deficiência. A secretária Herica
659 informou que o link da reunião virtual será encaminhado não apenas no grupo da
660 Comissão de Monitoramento, mas também no grupo geral do COEDE/PR, a fim de
661 garantir a ampla divulgação e possibilitar a participação de todos os conselheiros
662 interessados. Encerramento da Comissão de Capacitação, Mobilização e
663 Articulação. **Comissão Permanente de Políticas Básicas.** Conselheiros
664 representantes Governamentais: Secretaria do Esporte - SEES Titular: Mário Sérgio
665 Fontes - Suplente: Moisés Domingues Batista. Secretaria do Trabalho, Qualificação
666 e Renda - SETR Titular: Luiz Eduardo Okazak - Suplente: Mari Lúcia Veiga.
667 Coordenação da Política Estadual de Assistência Social - SEDEF/CPAS Titular:
668 Viviane Antonia da Silva - Suplente: Patrícia Cavichiolo Tortato. Conselheiros
669 representantes das Organizações da Sociedade Civil: Associação de Colaboradores
670 da Escola Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA Titular: Fátima do Rocio de
671 Souza Gonçalves - Suplente: Elaine Cristina Machado. Universidade Livre para
672 Eficiência Humana - UNILEHU Titular: Henry Baptista Xavier - Suplente: Yvy Karla
673 Bustamante Abbade. Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno
674 do Espectro Autista do Norte do Paraná - Anjo Azul Titular: Sandra da Rosa Alves -
675 Suplente: Francielle de Souza. Apoio técnico: Carla Felício. Coordenador: Luiz
676 Eduardo Okazak. Relatora: Fátima do Rocio de Souza Gonçalves. A relatora Fátima
677 informa que, durante a reunião, foram compiladas as informações constantes no
678 protocolo, considerando que o documento já se aproxima de 10 páginas. O objetivo
679 foi sistematizar os conteúdos debatidos e organizá-los de maneira objetiva e clara
680 para facilitar os encaminhamentos do conselho. **3.1 - Protocolo sob nº 21.866.211-**
681 **0. Relatório:** Projeto de Lei nº 138/2024, de autoria da Deputada Marly Paulino
682 Fagundes, que dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em programas ou
683 eventos esportivos para atletas voluntários que atuem como apoio a atletas
684 cadeirantes e a demais portadores de necessidades especiais no Estado do Paraná.
685 § 1º Para efeitos desta Lei considera-se conceitualmente: I - atleta voluntário: a
686 pessoa que participa do programa ou evento esportivo, voluntariamente,
687 empurrando, puxando ou conduzindo um atleta cadeirante impossibilitado de andar,
688 correr, nadar ou pedalar que vai sentado ou deitado em um equipamento adaptado
689 para a prática esportiva. Informação Técnica 11/2025 - CPCD: A Convenção
690 Internacional, com status de emenda constitucional, dispõe em seu artigo 19 que os
691 Estados-Partes reconhecem o direito igual de todas as pessoas com deficiência de
692 viver na comunidade, garantindo a liberdade de escolha e promovendo medidas
693 efetivas para assegurar sua inclusão e participação plena. Além disso, o Artigo 30
694 destaca que: “Para que as pessoas com deficiência participem, em igualdade de
695 oportunidades com as demais pessoas, de atividades recreativas, esportivas e de



696 lazer, os Estados-Partes tomarão medidas apropriadas para: Incentivar e promover
697 a participação ativa de pessoas com deficiência em atividades esportivas em todos
698 os níveis; Assegurar a oportunidade de organização e participação em eventos
699 esportivos específicos; Garantir acesso a locais de eventos esportivos e recreativos;
700 Facilitar a participação de crianças com deficiência em atividades recreativas e
701 esportivas em igualdade de condições com outras crianças; Assegurar a
702 acessibilidade a serviços relacionados a atividades recreativas, esportivas e de
703 lazer.”. O Projeto de Lei Nº 138/2024 está alinhado com os princípios da Convenção
704 Internacional, buscando promover a equidade para atletas cadeirantes e demais
705 portadores de necessidades especiais, por meio da isenção de inscrição em
706 eventos esportivos para atletas voluntários que atuem como apoio. **Parecer da**
707 **Comissão:** Favorável com a Informação Técnica 11/2025 - CPCD. **Parecer**
708 **COEDE:** Favorável. **3.2 - Protocolo sob nº 23.653.681-5. Relatório:** Projeto de Lei
709 nº 765/2024, de autoria do Deputado Ney Leprevost Neto, que institui diretrizes,
710 estratégias e sugere ações para a implantação do programa de atenção e
711 orientação às mães atípicas – "Cuidando de quem Cuida". Informação Técnica
712 13/2025 - CPCD: O Projeto de Lei Nº 765/2024 tem por objetivo estabelecer
713 diretrizes, estratégias e ações voltadas à criação de um programa estadual de apoio
714 às mães atípicas — aquelas que cuidam de filhos com doenças raras, deficiências e
715 transtornos, incluindo a Síndrome de Down, o Transtorno do Espectro Autista (TEA),
716 o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), o Transtorno do
717 Déficit de Atenção (TDA), dislexia, entre outros. O programa, denominado
718 "Cuidando de Quem Cuida", pretende oferecer suporte integral a essas mães,
719 focando no fortalecimento de sua saúde física, emocional e social. Considerando
720 que, de acordo com o Projeto de Lei 765/2024, as mães de pessoas com Síndrome
721 de Down e Transtorno do Espectro Autista são legalmente reconhecidas como mães
722 de pessoas com deficiência, o projeto está alinhado com as diretrizes da
723 Convenção, com o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná (Lei
724 18.419/2015) e com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015), visando
725 promover o bem-estar e a qualidade de vida tanto para as mães atípicas quanto
726 para seus filhos. É importante ressaltar que o projeto não institui o programa em si,
727 mas propõe diretrizes, objetivos e ações necessárias para sua criação e
728 implementação, cujo desenvolvimento e execução caberão ao Poder Executivo.
729 Assim, busca-se orientar as políticas públicas e fornecer a base para um programa
730 que atenda de forma eficaz às demandas dessas mulheres. As mães atípicas
731 enfrentam desafios complexos e variados, como sobrecarga emocional, isolamento
732 social, dificuldades no acesso a serviços de saúde adequados e escassez de
733 informações sobre as especificidades das condições de seus filhos. Muitas vezes,
734 essas mulheres são negligenciadas pelos sistemas de saúde, educação e
735 assistência social, carecendo de um suporte contínuo e integrado que aborde suas
736 necessidades únicas. O projeto de lei propõe diretrizes e objetivos que incluem:



737 oferecer apoio psicossocial e terapêutico, fortalecer a rede de apoio familiar e social,
738 garantir o acesso a informações e serviços especializados e prevenir transtornos
739 psicológicos, como ansiedade e depressão, que afetam muitas dessas mães. Essas
740 medidas são essenciais para assegurar que as mães atípicas consigam exercer sua
741 maternidade com dignidade, apoio adequado e a qualidade de vida necessária para
742 desempenhar seu papel da melhor maneira. Além disso, o programa busca criar
743 espaços de acolhimento e troca de experiências, promover debates e sensibilizar a
744 sociedade sobre a realidade enfrentada por essas mães, combatendo o estigma e a
745 discriminação que ainda cercam a maternidade atípica. Tais ações não só
746 beneficiarão o bem-estar das mães, mas também contribuirão para a construção de
747 um ambiente social mais inclusivo. Por fim, é relevante destacar que o projeto prevê
748 a colaboração entre o poder público e a sociedade civil para a implementação das
749 ações. O governo estadual poderá estabelecer convênios, acordos e parcerias com
750 entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e outras
751 instituições, visando à execução das atividades previstas, sempre com o intuito de
752 melhorar a qualidade de vida das mães atípicas e promover políticas públicas
753 adequadas e integradas. O projeto de Lei apresentado, busca fornecer um marco de
754 diretrizes e objetivos para a concepção de um programa robusto e eficiente, que
755 reconheça as particularidades das mães atípicas e forneça as condições
756 necessárias para que elas exerçam sua maternidade com apoio, respeito e
757 dignidade. Quanto à garantia de direitos, especialmente, às Pessoas com
758 Deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista, toda iniciativa
759 que busque criar mecanismos de divulgação, atendimento e inclusão é de interesse
760 público e conta com o apoio desta Coordenação. No que se refere às pessoas com
761 síndromes raras, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH),
762 Transtorno do Déficit de Atenção (TDA) e dislexia - condições de saúde -
763 recomendamos o encaminhamento do presente protocolo à Secretaria Estadual de
764 Saúde (SESA) para a análise. **Parecer da Comissão:** Favorável com a Informação
765 Técnica 13/2025 - CPCD. **Parecer COEDE:** Aprovado. **3.3 - Protocolado sob nº**
766 **23.695.817-5. Relatório:** Projeto de Lei nº 075/2025, de autoria do Deputado
767 Estadual Tito Barichello, que institui o programa de capacitação em libras aos
768 familiares de pessoas surdas no Estado do Paraná. Objetivos do programa:
769 Oferecer cursos gratuitos de Libras para familiares de pessoas surdas visando
770 promover a difusão da Libras entre familiares; II. Desenvolver materiais didáticos
771 específicos para a capacitação dos familiares das pessoas surdas; III. Promover
772 campanhas de conscientização sobre a importância da comunicação inclusiva e da
773 Libras na integração da pessoa surda à sociedade; IV. Estimular a formação de
774 grupos de apoio e troca de experiências entre as famílias, visando ao fortalecimento
775 da rede de suporte à comunidade surda. Informação Técnica 018/2025: O Projeto
776 de Lei nº 075/2025 alinha-se com a Convenção Internacional sobre os Direitos das
777 Pessoas com Deficiência, com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e

778 com o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná (Lei nº
779 18.419/2015). A proposta busca remover barreiras históricas de comunicação para
780 pessoas com deficiência auditiva e/ou surdas, promovendo dignidade e equidade de
781 oportunidades. A Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da
782 Pessoa com Deficiência (CDPCD) reconhece a importância do Projeto de Lei nº
783 75/2025, entendendo que a capacitação em LIBRAS para familiares de pessoas
784 surdas é um passo significativo para garantir a inclusão, a participação efetiva e a
785 dignidade de todas estas Pessoas no Estado do Paraná. **Parecer da Comissão:**
786 Favorável com a Informação Técnica 018/2025 – CPCD. A Comissão enfatiza que
787 as instituições que atendem as pessoas com deficiência auditiva também oferecem
788 cursos para a comunidade e a Escola de Gestão tem um Curso permanente de
789 INTRODUÇÃO À LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS. Além de instituir o
790 programa de capacitação em libras aos familiares de pessoas surdas, é importante
791 divulgar os Cursos que atualmente são oferecidos. **Parecer COEDE:** Favorável. **3.4**
792 **Carta de Cirurgiã-Dentista - A importância do reconhecimento do mutilado**
793 **facial como pessoa com deficiência física para implementação do direito à**
794 **reabilitação protética e inclusão social. Relatório:** Indivíduos mutilados faciais
795 são aqueles que sofreram mutilações na região da cabeça e pescoço, envolvendo
796 estruturas como orelhas, nariz, olhos, pálpebras, palato duro ou mole, língua e
797 outras partes da face. Essas mutilações podem ter origens traumáticas, congênitas
798 ou ser resultado de doenças adquiridas, sendo o câncer a principal causa. Estes
799 pacientes enfrentam grandes dificuldades em tarefas cotidianas, como mastigar,
800 falar e respirar, além de sofrerem com limitações estéticas, educacionais, de
801 relacionamento pessoal e profissional. Mutilações bucomaxilofaciais podem levar ao
802 isolamento social e a problemas psicossociais, como baixa autoestima, sensação de
803 rejeição e depressão. Na impossibilidade de reconstrução cirúrgica adequada das
804 regiões mutiladas da face, a prótese bucomaxilofacial (PBMF) se apresenta como a
805 alternativa mais adequada para reabilitação, podendo ser intraorais, faciais e
806 oculares. A especialidade odontológica de PBMF tem como objetivo a reabilitação
807 anatômica, funcional e estética, por meio de substitutos aloplásticos (resinas
808 acrílicas, silicões de grau médico ou mais recentemente materiais de manufatura
809 aditiva) de regiões do complexo bucomaxilofacial incluindo maxila, mandíbula,
810 lábios, nariz, orelha, olhos, pálpebras e regiões combinadas da face. Além disso, o
811 uso da prótese também protege os tecidos mutilados e auxilia na terapia
812 psicológica, contribuindo para o resgate socioemocional do paciente. No caso das
813 próteses oculares, além da reconstrução estética, devolvendo a harmonia da face
814 que está comprometida, a prótese promove a sustentação e a tonicidade muscular
815 palpebral, proteger a cavidade, evitar atresias, direcionar o lacrimejamento, entre
816 outros. O Capítulo III, § 4º, da Lei 13.146, determina que os serviços de saúde
817 pública destinados às pessoas com deficiência devem garantir a habilitação e
818 reabilitação sempre que necessário, para qualquer tipo de deficiência, a fim de



819 manter a melhor condição de saúde e qualidade de vida possível. Incluir
820 socialmente as pessoas com deficiência, dentre elas os mutilados faciais, significa
821 respeitar as necessidades próprias da sua condição e possibilitar acesso aos
822 serviços públicos, aos bens culturais e artísticos e aos produtos decorrentes do
823 avanço social, político, econômico, científico e tecnológico da sociedade
824 contemporânea. Diante do exposto é de suma importância que indivíduos com
825 mutilações faciais de qualquer origem sejam reconhecidos, pelo Ministério da
826 Saúde, como portadores de deficiência física, mesmo que na grande maioria dos
827 casos os mesmos indivíduos já sejam considerados oncológicos. Com o
828 reconhecimento destes indivíduos, fica mais fácil de garantir o direito à reabilitação
829 protética e inclusão social em todo o território brasileiro, uma vez que há a Lei
830 Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. A implementação e
831 disponibilização de serviços públicos de reabilitação com prótese bucomaxilofacial
832 acessíveis a todos os pacientes com mutilações faciais atendidos pelo SUS no
833 Brasil é uma proposta que não apenas atende às necessidades clínicas, mas
834 também promove a inclusão social e o bem-estar dessa população tão vulnerável
835 tão pouco vista por todos. **Parecer da Comissão:** 1) Legítima a solicitação da carta
836 da Doutora Roberta Stramandinoli e responde a mesma informando que o Conselho
837 Nacional de Saúde no dia 10 de outubro de 2024 fez uma recomendação de nº 31
838 ao Ministério da Saúde para reconhecimento e inclusão das pessoas com mutilação
839 facial no rol de pessoas com deficiência física para atendimento integral, incluindo a
840 reabilitação com prótese bucomaxilofacial no SUS de todos os estados do Brasil.
841 Também que o Hospital de Reabilitação, unidade que integra o Complexo
842 Hospitalar do Trabalhador (CHT), em Curitiba, iniciou o serviço de diagnóstico,
843 produção e manutenção de próteses faciais em janeiro de 2020. O novo serviço
844 oferece atendimento para pacientes que possuem algum tipo de anomalia
845 craniofacial ou mutilações que necessitam de próteses de face. É o primeiro serviço
846 qualificado no país que oferta via SUS as peças para a população. 2) A Comissão
847 sugere encaminhar a solicitação da solicitante para o CONADE, para o Conselho
848 Nacional de Saúde (CNS), Conselho Estadual de Saúde (CES) e para o Ministério
849 da Saúde. A intenção é buscar nos órgãos citados esclarecimentos sobre a
850 legislação e a forma de disponibilização de serviços públicos de reabilitação com
851 prótese bucomaxilofacial. 3) Encaminhar à solicitante a Nota do Conselho Nacional
852 de Medicina 031 de 10 de outubro de 2024 e informar os encaminhamentos a serem
853 realizados pelo COEDE. **Parecer do COEDE:** Aprovado. A avaliação seja feita
854 baseada no modelo biopsicossocial (Art. 2º, §1º da Lei 13.146/2015) para
855 comprovar que os impedimentos de longo prazo obstruem sua participação plena e
856 efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O
857 conselheiro Roberto explica que se o diagnóstico for apenas médico-clínico, a
858 inclusão de pessoas com mutilações na região da cabeça e pescoço no rol de
859 pessoas com deficiência não pode ocorrer. Agora, se a partir do diagnóstico, for



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



860 realizada uma avaliação demonstrando que a condição do sujeito é um impedimento
861 de longo prazo e que, tal impedimento, relacionado às barreiras enfrentadas pelo
862 indivíduo, lhe causam desigualdades de oportunidades, poderá ser aplicado tal
863 condição segundo a Convenção Internacional sobre Direitos da Pessoa com
864 Deficiência à Lei Brasileira de Inclusão. A conselheira Vanessa argumenta pelo
865 encaminhamento da pauta, afirmando conhecer pessoas que tiveram câncer facial e
866 enfrentam diversas adversidades e impedimentos gravíssimos, logo, afirma que não
867 cabe aos conselheiros avaliarem os casos nesses méritos e impedir que a pauta
868 siga adiante nesse momento. A convidada Flávia, da Defensoria Pública, concorda
869 com a fala de Roberto no que cabe às avaliações no modelo biopsicossocial, em
870 contrapartida, quando se trata de mutilados faciais, grande maioria dos casos será
871 fácil a comprovação de impedimentos a longo prazo, como a inserção no mercado
872 de trabalho, vida social e afins. Mas que, portanto, tais impedimentos sejam
873 analisados a partir da regulamentação apresentada na Convenção Internacional
874 sobre Direitos da Pessoa com Deficiência, a fim de evitar que outros casos menos
875 extremos, como pequenas cicatrizes no rosto, sejam incluídas nessa condição. A
876 convidada Mariana, do Ministério Público, aborda que o acesso a tratamentos de
877 saúde e políticas públicas não depende necessariamente do enquadramento da
878 pessoa na condição de pessoa com deficiência. Ainda, concorda com o
879 posicionamento do conselheiro Roberto e com a análise segundo modelo
880 biopsicossocial, não via legislação. Agora, o fato dessas situações não serem
881 suficientes para classificação desses sujeitos como pessoa com deficiência, não
882 deve impedi-los de acessarem serviços e tratamentos de saúde de habilitação e
883 reabilitação. Encerramento da Comissão de Políticas Básicas. **Comissão**
884 **Permanente de Garantia de Direitos.** Conselheiros representantes
885 Governamentais: Secretaria de Educação - SEED Titular: Maira Tavares de Oliveira -
886 Suplente: Claudia Camargo Saldanha. Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino
887 Superior - SETI Titular: Ivã José de Pádua - Suplente: Noemi Nascimento Ansay.
888 Secretaria da Saúde - SESA Titular: Aline Jarschel de Oliveira - Suplente: Débora
889 de Farias Guelfi Waihrich. Conselheiros representantes das Organizações da
890 Sociedade Civil: Associação dos Deficientes Físicos e Visuais de Francisco Beltrão -
891 ADFVFB Titular: Patrícia Veridiana Monteiro - Suplente: Rosane Calgaro.
892 Associação dos Deficientes Físicos do Paraná - ADFP Titular: Alexandre Salum de
893 Oliveira - Suplente: Vanessa Letícia Teilor. Centro Ocupacional de Londrina - COL
894 Titular: Ângela Denise Henrique Cavalheiro - Suplente: Andrea Cristina Santos
895 Apoio Técnico: Cristina Dietrich e Giulia de Melo. Coordenadora: Patrícia Veridiana.
896 Relatora: Secretaria de Educação. **4.1 - Ofício nº 414/2025 - 2ª Promotoria de**
897 **justiça de São José dos Pinhais. Procedimento administrativo nº**
898 **0135.23.001444-5 - Solicitação de informações sobre a previsão de**
899 **implantação de Centro Dia para Pessoa com Deficiência de São José dos**
900 **Pinhais/PR. Histórico: Ofício 079/2025 - Secretaria Municipal de Educação em**



901 **resposta ao ofício nº 025/2025- - COEDE/PR:** “Prezada Senhora Presidente,
902 Cumprimentando-a cordialmente e em resposta ao Ofício nº 025/2025/COEDE,
903 informamos que em reunião com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
904 Deficiência de São José dos Pinhais a Secretaria Municipal de Educação esclareceu
905 que os três jovens que obtiveram a terminalidade na Escola Municipal Madre
906 Paulina não foram matriculados no CEMITRA por não serem público-alvo deste
907 serviço. Esclarecemos que para atender as demandas de apoios e suportes dos
908 jovens, necessitamos de que as Secretarias de Saúde e Assistência Social de
909 suporte para o CEMITRA, pois as necessidades específicas destes superam os
910 serviços, suportes e apoios que o serviço educacional pode oferecer. O referido
911 Conselho fará as notificações necessárias para que possamos atender e matricular
912 os três jovens no CEMITRA.” Na comissão do dia 14 e sessão plenária do COEDE
913 no dia 15 de abril de 2025, discutiu-se o relato apresentado acima e decidiu-se
914 “Oficiar o Ministério Público da Região Metropolitana de Curitiba com juntada
915 documental referente a pauta solicitando providências cabíveis e a garantia de
916 permanência dos alunos à educação municipal”. No dia 30 de abril de 2025, foi
917 encaminhado ofício nº 50/2025 ao Ministério Público da Região Metropolitana de
918 Curitiba, informando sobre a manifestação da Secretaria Municipal de Educação e
919 solicitando a tomada de providências cabíveis para a garantia do direito de
920 permanência dos estudantes à educação municipal. Juntamente, foi encaminhado
921 compilado sobre a Escola Madre Paulina. Contudo, recebemos novo Ofício da 2ª
922 Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais, em 11 de abril de 2025, que ainda
923 precisa ser sanado e nova resposta encaminhada. **Relato - Ofício 414/2025:** A 2ª
924 Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais encaminhou, em 11 de abril de
925 2025, ofício requisitando ao COEDE que, no prazo de 15 dias, ofereça informações
926 sobre a previsão de implantação de Centro Dia para Pessoa com Deficiência em
927 São José dos Pinhais, e quais as providências adotadas pelo órgão, no sentido de
928 instar a Política Pública da Pessoa com Deficiência, relativamente a implantação do
929 referido equipamento, indicando se há incentivo estadual para tanto. **Parecer da**
930 **Comissão:** Oficiar o Ministério Público da comarca de São José dos Pinhais
931 informando que o centro-dia não está em funcionamento e que os alunos
932 encaminhados da escola Madre Paulina para o centro-dia, segundo documento da
933 Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais, estão sem escola para
934 poder usufruir do seu direito de estudar. Solicitamos que os alunos que estavam
935 regularmente matriculados na referida escola continuem estudando neste local até
936 que o centro-dia esteja em funcionamento. Anexar a juntada documental e o edital
937 do centro-dia do município de São José dos Pinhais. **Parecer do COEDE:**
938 **Aprovado. 4.2 Ofício nº 690/2025 - Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos**
939 **da Pessoa com Deficiência da Comarca de Curitiba - Solicitação de proposta**
940 **referente a padronização dos carrinhos de catadores de recicláveis, aos quais**
941 **configuram risco às Pessoas com Deficiência. Relato:** Foi encaminhado pela



942 Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da
943 Comarca de Curitiba uma notícia de fato (nº 0046.24.247587-2), que traz um e-mail
944 com o seguinte relato: “Fiquei de te enviar um e-mail, solicitando informações sobre
945 os carrinhos dos catadores de material reciclável de Curitiba. Tenho me acidentado
946 ao encontrar esses carrinhos, visto que não existe uma proteção abaixo da alça,
947 qual o catador utiliza para puxar o carrinho. Desta forma, a bengala guia passa
948 direto, fazendo com que eu bata partes do meu corpo nessa alça. Para
949 conhecimento, já bati o peito, o pescoço, o rosto e até mesmo a boca. Numa destas,
950 bati o óculos no ferro lateral que possui um ressalto, e só não machuquei o olho,
951 graças ao óculos, que, por sinal, quebrou a lente com o impacto. Por conta disso,
952 não estou podendo caminhar com segurança e paz pelas calçadas de Curitiba,
953 principalmente pelo centro da cidade, qual atualmente tenho frequentado 80% do
954 dia. Os carrinhos estão em qualquer lugar, encostado nas paredes, no meio da
955 calçada, em cima do piso podotátil, nas curvas das esquinas, etc. Com isto, peço
956 auxílio e solução para esse problema enfrentado”. O Ministério público entendeu
957 que é necessário averiguar como ocorre a fiscalização municipal e organização do
958 referido ente quanto à situação dos carrinhos de catadores recicláveis, sem que os
959 pedestres, inclusive pessoas com deficiência, bem assim os próprios catadores,
960 sejam prejudicados. Após ser oficiada, a prefeitura de Curitiba informou o seguinte:
961 “A) Há carrinhos de coleta em formato padrão, tanto em madeira, quanto em metal.
962 Os carrinhos elétricos em metal e que foram destinados às associações de
963 catadores de materiais recicláveis integrantes do Programa Ecocidadão, possuem
964 cerca de 14 anos de uso. Portanto, pouquíssimos carrinhos ainda são utilizados -
965 cerca de 10 unidades, no máximo. Justifica-se tal diminuição na quantidade
966 entregue em 2011, uma vez que os mesmos transportavam cerca de 300 a 400kg
967 de recicláveis e percorriam várias ruas na cidade de Curitiba. B) Atualmente, não
968 existe normativa que disciplina os padrões dos carrinhos utilizados pelos catadores
969 de recicláveis. Entretanto, o Departamento de Educação Ambiental da Secretaria
970 Municipal do Meio Ambiente, por meio do programa Ecocidadão, costuma orientar
971 os catadores durante reuniões em comunidades, em Regionais, e outros encontros,
972 para que não realizem coleta no centro da cidade após às 8 horas e antes das 18
973 horas, evitando conflito com o trânsito, e para evitar acidentes; C) Atualmente não
974 fornecemos carrinhos aos catadores ou por meio das associações, a eles”. Neste
975 contexto, o Ministério Público encaminhou para o COEDE o Ofício nº 690/2025
976 PJDDPCD, para conhecimento da situação trazida pelo senhor acerca dos carrinhos
977 de catadores de recicláveis que circulam nesta Capital, notadamente que
978 configurariam risco às pessoas com deficiência, principalmente deficiência visual,
979 bem como sobre a inexistência de normativa que discipline os padrões dos
980 carrinhos de forma a não causar acidentes. Assim, solicitaram ao COEDE o
981 desenvolvimento de proposta para sanar esta problemática, bem como que haja
982 encaminhamentos junto ao Município de Curitiba a fim de resguardar os direitos das



983 pessoas com deficiência e promover segurança para circulação do referido público
984 nesta Capital. **Parecer da Comissão:** Oficiar a Prefeitura de Curitiba com a
985 sugestão de revestir os cabos dos carrinhos com materiais de revestimento
986 adequado, além de orientar as associações de catadores de materiais recicláveis
987 que deixem a alça do carrinho voltada para baixo. **Parecer do COEDE:** Aprovado.
988 **4.3 E-mail: Relato de ocorrência – Falta de comunicação e previsibilidade na**
989 **transição de mediador escolar de estudante autista - solicitação de rever os**
990 **protocolos de comunicação e atendimentos a estudantes com deficiência.**
991 **Relato:** Trata-se de e-mail encaminhado por uma mãe de adolescente de 12 anos
992 com Transtorno do Espectro autista, com laudo clínico desde os 5 anos de idade. O
993 adolescente está estudando o 7º ano, no período da tarde, na Escola Cívico Militar.
994 O relato diz: “Venho por meio deste documento relatar uma grave falha de
995 comunicação e acolhimento ocorrida na escola cívico-militar onde meu filho estuda,
996 que impactou diretamente seu estado emocional e bem-estar. Meu filho possui
997 direito legal e orientação médica para ter o acompanhamento de um professor
998 PAEE mediador em sala de aula. Esse apoio não é opcional: trata-se de uma
999 medida indispensável para sua adaptação, segurança emocional, aprendizado e
1000 convivência escolar. Ocorre que, sem qualquer aviso prévio à família, houve a troca
1001 do profissional mediador que o acompanhava. A escola não comunicou a mudança,
1002 tampouco preparou meu filho para a transição. Ontem, após o retorno da escola, ele
1003 chegou em casa profundamente desregulado emocionalmente, em crise,
1004 visivelmente abalado. Hoje, ao retornar ao ambiente escolar, ainda chorava e não
1005 foi acolhido adequadamente, exceto por um sargento que sempre é muito solícito, e
1006 meu filho tem profundo carinho e respeito por ele. A escola não se posicionou em
1007 nenhum momento diante da situação, o que nos causou profunda preocupação e
1008 frustração. Falei diretamente com a pedagoga da tarde, que afirmou não saber
1009 quem substituiria o mediador anterior, informando que apenas a diretora poderia dar
1010 essa informação — mas que no momento não se encontrava na escola. Fiquei,
1011 então, com meu filho visivelmente desregulado, sem saber se deveria deixá-lo na
1012 escola sem a estrutura mínima necessária ou levá-lo de volta para casa. Permaneci
1013 circulando com ele no espaço escolar, à espera de algum acolhimento, até que o
1014 sargento da escola o chamou e o levou para conversar. Ressalto que pessoas
1015 autistas necessitam de previsibilidade, rotina e segurança emocional para lidar com
1016 mudanças — sobretudo no ambiente escolar, onde enfrentam desafios sensoriais,
1017 sociais e cognitivos. A quebra repentina dessa estrutura, sem qualquer preparo ou
1018 aviso, viola o princípio da escuta sensível e do direito à inclusão com dignidade. É
1019 importante frisar que o profissional mediador que saiu e a mediadora que assumiu
1020 não têm, por vínculo, a responsabilidade formal de comunicar a transição. São
1021 profissionais que entram e saem conforme designação. Contudo, é a escola –
1022 enquanto instituição educacional – que deve garantir a continuidade, a
1023 previsibilidade e o acolhimento de cada aluno, independentemente de quem esteja



COEDE

CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



1024 exercendo a função no momento. O compromisso com o estudante é da escola, e
1025 esse cuidado não pode ser negligenciado. Destaco ainda que não basta conhecer a
1026 Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), é preciso colocá-la em prática
1027 cotidianamente, com compromisso ético e responsabilidade institucional. As
1028 legislações que garantem o direito à educação inclusiva precisam ser efetivadas
1029 com zelo, cuidado e diálogo constante com as famílias. Tenho receio de que, pela
1030 falta de interesse e falha da escola com a família, meu filho entre em um processo
1031 de sofrimento e retrocesso escolar, visto que ele vinha dando excelentes sinais de
1032 avanços. Não podemos permitir que situações evitáveis comprometam o seu
1033 desenvolvimento educacional e bem-estar emocional. Como mãe e cidadã, exijo
1034 respeito ao meu filho como sujeito de direitos e uma atuação escolar que considere
1035 os princípios da educação inclusiva, da transparência com as famílias e da
1036 responsabilidade compartilhada no processo educativo. Transições como essa
1037 devem ser comunicadas, planejadas e acompanhadas, para evitar danos
1038 emocionais e pedagógicos. Solicito, portanto, que esse relato seja registrado
1039 formalmente e que a escola reveja seus protocolos de comunicação e atendimento
1040 a estudantes com deficiência. Nosso compromisso é com uma educação
1041 humanizada, segura e respeitosa para todos. Quero enfatizar que sou a favor das
1042 trocas, substituições e tudo mais. Todavia isso deve ocorrer de forma respeitosa
1043 com a família. Que a escola demonstre compromisso com o aluno com deficiência.”.

1044 **Parecer da Comissão:** Oficiar diretamente o Departamento de Educação Inclusiva
1045 (DEIN) da SEED com a solicitação e email anexado para manifestação. **Parecer do**
1046 **COEDE:** Aprovado. A conselheira Cláudia informa que já foi identificado o aluno,
1047 bem como a escola e o núcleo de educação ao qual está vinculado. Relata que a
1048 técnica de Educação Especial da equipe já esteve na escola, ainda no dia anterior,
1049 para realizar os devidos encaminhamentos. A criança já está sendo atendida.
1050 Explica que houve uma lacuna de alguns dias devido à previsão contida na
1051 Resolução de distribuição de aulas, a qual estabelece prazos específicos para a
1052 redistribuição de aulas extraordinárias dentro da mesma unidade escolar. Ressalta
1053 que o prazo foi aberto e encerrado rapidamente, no dia 30 de abril, o que gerou um
1054 intervalo sem atendimento. No entanto, já no dia seguinte, uma nova professora
1055 assumiu a função de mediação e o processo foi regularizado. Apesar disso, será
1056 dado conhecimento formal do relato da mãe à direção da escola. **4.4 - Retorno de**
1057 **pauta de março 2025. 4.11 E-mail: Denúncia de possível violação dos direitos**
1058 **de uma paciente com deficiência em hospital em Curitiba, incluindo**
1059 **desrespeito à sua identidade de gênero, ao Estatuto da Pessoa com**
1060 **Deficiência e ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Retorno:**
1061 SESA - Protocolo 23.829.836-9 - Ref. ouvidoria nº 202502251150. em resposta ao
1062 ofício nº 045/2025 - COEDE/PR. **Histórico:** Reclamação formal de paciente que
1063 passou por um procedimento cirúrgico em fevereiro/2025 no Hospital Universitário
1064 Evangélico Mackenzie. Segundo relato da paciente, ela, uma mulher trans, foi



COEDE

CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



1065 chamada pelo pronome masculino na sala de anestesia, o que a deixou muito
1066 nervosa. As enfermeiras, que a transportavam da sala de cirurgia para o quarto,
1067 também a trataram pelo pronome masculino, ao que o acompanhante da paciente,
1068 bem como a colega de quarto presenciaram o ocorrido. Em 2014 a paciente sofreu
1069 um AVC, que resultou em sequelas físicas e neurológicas, necessitando de
1070 Tratamento de Quadro Terapêutico (TQT) desde então e, por isso, segundo a
1071 Reclamação Formal, se enquadra como PCD, nos termos do artigo 2º do Estatuto. A
1072 reclamação formal, portanto, enquadra a situação como uma violação de direitos da
1073 paciente como pessoa transexual, mas também como pessoa com deficiência,
1074 ainda dá conta de identificar o quadro como violação do Código de Ética da
1075 Enfermagem. Por isso, fazem os seguintes requerimentos na Reclamação Formal:
1076 1. Solicitação de prontuário completo da paciente; 2. Fornecimento da escala de
1077 trabalho com nomes da equipe médica e de enfermagem para correta identificação
1078 dos responsáveis; 3. Informações sobre as medidas disciplinares que serão
1079 adotadas em relação às enfermeiras envolvidas no incidente; 4. Garantia POR
1080 ESCRITO de que a paciente será tratada com respeito e dignidade em futuros
1081 atendimentos, com o uso correto de seu nome e pronomes. No e-mail o advogado
1082 designado solicita, portanto, que tomem as providências cabíveis para apuração dos
1083 fatos, responsabilização dos envolvidos e adoção de medidas preventivas para
1084 evitar a repetição de situações semelhantes. Após tomar ciência e discutir sobre o
1085 relato, este Conselho deliberou pelo encaminhamento de ofício (nº 045/2025 -
1086 COEDE/PR) para ciência e adoção das providências cabíveis aos seguintes órgãos:
1087 • A Promotoria de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba; • A
1088 Promotoria de Justiça da área da Saúde de Curitiba; • O Conselho Regional de
1089 Medicina do Paraná (CRM-PR); • O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
1090 (COREN-PR); • À Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) • O Conselho
1091 Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba. Além disso, ao
1092 hospital envolvido, solicitamos esclarecimentos e cópia do protocolo de atendimento
1093 para situações dessa natureza. **Relato:** Recebemos retorno da SESA, por meio de
1094 uma resposta à reclamação formal (Ref. Ouvidoria nº 202502251150), que diz: “Em
1095 atenção à Ouvidoria no 202502251150, informamos que foi realizada uma apuração
1096 interna dos fatos relatados em vossa manifestação, tendo sido evidenciado uma
1097 falha de comunicação, o que acabou gerando um conflito pontual, assim,
1098 aproveitamos a oportunidade para pedir desculpas pela insatisfação gerada a partir
1099 da permanência no Hospital. Gostaríamos de esclarecer acerca de sua queixa:
1100 foram realizadas entrevistas com a equipe assistencial que conduziu o atendimento
1101 da paciente e, segundo as informações que foram levantadas, restou demonstrado
1102 que a colaboradora citada na reclamação tratava com outra profissional de um outro
1103 paciente, deixando que um mal-entendido se instalasse, sem, contudo, caracterizar
1104 má-fé da colaboradora. Dos relatos colhidos, entendemos que a colaboradora não
1105 soube conversar e se explicar para a paciente, o que acabou gerando o transtorno



1106 que motivou a presente notificação. Diante dos relatos trazidos, o Hospital reforçou
1107 com seu corpo profissional a necessidade de garantir o acolhimento, o respeito e a
1108 humanização no atendimento de todos os pacientes, sem distinção de qualquer
1109 natureza. Nessa perspectiva, gostaríamos de salientar que o Hospital busca
1110 diariamente sua evolução e amadurecimento e, demonstra a sua boa-fé pelo
1111 incansável e diário trabalho de orientação de seus profissionais, de modo com que
1112 se adote a postura esperada. Não obstante, é certo que também se espera de cada
1113 profissional o cumprimento das normas éticas das categorias de saúde. O Hospital
1114 deseja que seus pacientes tenham a melhor experiência possível durante a estadia
1115 em suas dependências. Porém, a melhoria contínua é perseguida dia a dia, a
1116 caminho da excelência. Nesse contexto, o Hospital, em respeito à legislação e tendo
1117 em vista seus Princípios e Valores, estabelece suas normas internas e exige do seu
1118 corpo profissional postura ética e respeitosa para com todas as pessoas que se
1119 relacionam com o hospital. Além de frequentes treinamentos, contamos com um
1120 Código de Ética e um Manual de Conduta, cuja exigência é rigorosa [...]. Não menos
1121 importante, o Hospital dispõe de Política para Atendimento na Diversidade Social
1122 que aborda aspectos relacionados ao respeito ao Nome Social e estabelece
1123 Diretrizes de Diversidade de Inclusão (itens 4.6 e 5). [...] Por fim, aproveitamos a
1124 oportunidade para reafirmar nosso compromisso na melhoria contínua de nossos
1125 processos e no acolhimento e na humanização do atendimento com o nosso
1126 paciente, motivo pelo qual sentimos muito que sua experiência com o hospital não
1127 tenha sido positiva”. **Parecer da Comissão:** Encaminhar resposta ao solicitante.
1128 **Parecer do COEDE:** Aprovado. **4.5 - Retorno de pauta de março 2025.** 4.13.
1129 Inclusão de pauta: Vaga para aluno PCD em colégio estadual. **Retorno:** Protocolo
1130 nº 23.831.788-6 - Informação nº 266/2025 - Departamento de Educação Inclusiva
1131 (DEIN)/Diretoria de Educação (DEDUC)/ Secretaria de Estado da Educação
1132 (SEED), em resposta ao ofício nº 046/2025 - COEDE/PR. **Histórico:** Em 11 de
1133 março de 2025, o COEDE tomou ciência acerca do seguinte relato: “Estive no
1134 Colégio estadual Sebastião Saporski , buscando uma vaga para meu filho no 9º
1135 ano. Foi me repassado pela secretaria que ele iria para uma lista de espera, meu
1136 filho é autista com laudo e não está no cadastro essa informação, ele está na lista
1137 concorrendo a vaga com outras crianças que não são PCD”. Nesta oportunidade,
1138 discutiu-se o conteúdo de e-mail referente à solicitação de vaga para aluno com
1139 deficiência em colégio da rede estadual de ensino. Diante das informações
1140 apresentadas, este Conselho deliberou por encaminhar solicitação de
1141 esclarecimentos à Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, com o
1142 objetivo de verificar as providências adotadas em relação ao caso (Ofício 046/2025 -
1143 COEDE/PR). **Relato:** Em Informação nº 266/2025 - DEIN/DEDUC/SEED, a
1144 Secretaria verificou que o aluno em comento já está matriculado no colégio
1145 solicitado, de acordo com registro constante extraído do Sistema Estadual de
1146 Registro Escolar (SERE). Assim, considerando solucionada a questão, restituíram o



1147 protocolo. **Parecer da Comissão:** Ciente. Arquivado o processo. **Parecer do**
1148 **COEDE:** Aprovado. Encaminhar resposta ao solicitante. **4.6 Retorno de pauta de**
1149 **abril 2025.** 4.7 E-mail: Denúncia de discriminação por parte da Secretaria Municipal
1150 de Educação de Jataizinho/PR após solicitar na Justiça a redução de carga horária
1151 para cuidar do filho autista. Retorno: Ofício/2025 - Conselho Municipal dos Direitos
1152 da pessoa com Deficiência de Jataizinho (CMDPCD) e Ofício nº 080/2025- Gabinete
1153 da Prefeitura Municipal de Jataizinho e Ata da reunião nº 01/2025 - CMDPCD.
1154 Histórico: Em abril de 2025, a Comissão e o COEDE tomaram ciência e discutiram
1155 sobre o relato de um professor, que denunciou discriminação por parte da
1156 Secretaria Municipal de Educação de Jataizinho/PR, após ter solicitado na justiça a
1157 redução de sua carga horária para cuidar do filho com Transtorno do Espectro
1158 Autista. Em análise do referido relato, observa-se que o solicitante está alocado na
1159 mesma escola desde 2009, e que, após avaliação, não teve acesso a sua
1160 classificação, nota ou resposta ao recurso que teria entrado ao final do ano. Neste
1161 contexto, foi realocado para outra escola sem poder participar da decisão, sendo
1162 que a Secretaria justificou que teria sido pela redução da carga horária. O
1163 solicitante, no entanto, compreende que está sendo punido por ter entrado na justiça
1164 e prejudicado em sua atuação. Afirmou que devido ao assédio moral e a
1165 discriminação desenvolveu fibromialgia e tem se sentido constrangido até de dar
1166 aulas. Relato: Recebemos, em fevereiro, informações sobre o relato acima. Em 19
1167 de fevereiro CMDPCD de Jataizinho, por meio do Ofício 002/2025, relatou ter
1168 recebido a presente denúncia pelo COEDE/PR e solicitou ao Prefeito do Município
1169 informações profissionais referentes ao solicitante. Em 28 de fevereiro de 2025, em
1170 resposta Of. 080/2025 a Prefeitura Municipal de Jataizinho inicialmente informou
1171 que a referente solicitação sobre redução de horas do solicitante foi concedida e
1172 que ele já labora em carga horária reduzida com manutenção dos vencimentos
1173 integrais. Quanto à mudança de local de trabalho, esclareceram que no antigo local
1174 de trabalho a carga horária dos profissionais da Educação é de 40 horas semanais,
1175 em razão de ser ensino integral. Como o servidor atua em Educação Infantil, e no
1176 momento está com carga horária reduzida para 20 horas semanais, a escola que foi
1177 alocado tem ensino infantil de 20 horas. No tocante a comer na escola, disseram ser
1178 evidente que trata-se de merenda escolar destinada aos alunos, que muitas vezes
1179 são carentes e fazem as principais refeições na escola, e que o servidor labora das
1180 7h30 às 11h30, horário em que cessa seu expediente e já está liberado para ir
1181 almoçar. Em relação à fibromialgia, afirmaram que o solicitante apresentou carteira
1182 de prioridade para portador de fibromialgia, emitida pelo município de Ibiporã, onde
1183 há lei que regulamenta atendimento preferencial e prioritário nos estabelecimentos
1184 públicos e privados no Município de Ibiporã. Afirmaram que no Município de
1185 Jataizinho, ainda não há lei específica para o portador de fibromialgia e que, ainda,
1186 em pesquisa, pode constar que tanto na Esfera Federal, quanto Estadual, tramitam
1187 Projetos de Lei que poderão reconhecer os portadores de fibromialgia como



1188 pessoas com deficiência. **Parecer da Comissão:** Encaminhar para o Gabinete da
1189 Prefeitura de Jataizinho e para o conselho municipal a legislação estadual que torna
1190 a Fibromialgia como pessoa com deficiência, sancionada em dezembro de 2024.
1191 **Parecer COEDE:** Aprovado. Encerramento da Comissão de Garantia de Direitos. O
1192 conselheiro Júlio informa que, em resposta à pergunta sobre o posicionamento do
1193 Conselho Municipal de Maringá em relação ao Projeto de Lei 1584/2025, foi
1194 encaminhado ao referido conselho o posicionamento do COEDE/PR. Após análise,
1195 o Conselho Municipal de Maringá deliberou por acompanhar integralmente a
1196 posição do COEDE, manifestando-se também contrário ao referido projeto de lei. O
1197 presidente Ivã propôs que seja debatida, a continuidade ou não das discussões
1198 referentes à atualização do Regimento Interno do Conselho. Para subsidiar essa
1199 deliberação, solicitou à secretária Herica que elabore e apresente um relatório
1200 contendo o histórico das reuniões e das discussões realizadas até o momento sobre
1201 o Regimento Interno do COEDE. Será verificado se o Conselheiro Valter poderá
1202 participar e posteriormente informado aos conselheiros. O conselheiro Roberto
1203 solicitou a palavra e informou que já havia dialogado com a vice-presidente Clecy
1204 sobre a proposta apresentada pela conselheira Andrea para inclusão em pauta do
1205 tema relacionado ao "35 Mais". Reforçou a importância de se aprofundar esse
1206 debate com a participação de convidados, como representantes da Secretaria de
1207 Educação e demais atores envolvidos, e manifestou preocupação de que a
1208 discussão, se realizada apenas durante uma reunião ordinária, possa ser limitada
1209 pelo tempo. Assim, sugeriu a realização de uma reunião extraordinária
1210 exclusivamente voltada a esse tema. A vice-presidente Clecy esclareceu que
1211 compreende que o tema, por ser relevante, deve passar pela comissão temática
1212 correspondente antes de ser incluído na pauta. O conselheiro Ivã, por sua vez,
1213 destacou que, por se tratar de um tema relevante, o ideal seria que a reunião fosse
1214 presencial. Houve contraponto do conselheiro Roberto, que salientou que as
1215 reuniões extraordinárias não estão restritas ao formato presencial conforme o
1216 regimento vigente, mas Ivã reforçou que, devido à importância do tema e à
1217 presença de convidados, o formato presencial é mais adequado. Diante disso, o
1218 presidente Ivã sugeriu que, no dia da reunião, não sejam realizadas apresentações
1219 no período da manhã, para que se possa avançar nas discussões com a devida
1220 profundidade. A conselheira Andrea questionou se o tema seria tratado durante o
1221 período reservado às comissões e sugeriu, em consonância com o conselheiro
1222 Roberto, que se restrinja ou reduza a pauta do dia, para garantir maior tempo de
1223 debate sobre o assunto. O presidente Ivã orientou que a conselheira Andrea
1224 encaminhe formalmente a proposta conforme solicitado pela manhã, para que a
1225 comissão possa analisar a viabilidade. Ivã também sugeriu a inversão da ordem da
1226 pauta para melhor adequar a participação dos convidados. Informou, ainda, que
1227 será avaliada a possibilidade de ajustar o tempo de pauta, considerando os demais
1228 assuntos importantes a serem tratados. A conselheira Clecy questionou se seria



COEDE
CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA



1229 possível oficializar o apoio do COEDE/PR à candidatura do Conselho Municipal de
1230 Maringá, uma vez que este se declarou favorável ao posicionamento do COEDE em
1231 relação ao projeto de lei debatido anteriormente. Em resposta, o presidente Ivã
1232 informou que o município de São José dos Pinhais também está concorrendo e
1233 ponderou que, para manter a coerência institucional, o COEDE deve respeitar a
1234 autonomia dos Conselhos Municipais e permitir que articulem entre si suas
1235 candidaturas e alianças, sem que o COEDE interfira diretamente ou declare apoio
1236 oficial a um município específico. A conselheira Clecy manifestou sua posição
1237 favorável ao apoio à candidatura de Maringá, mas reconheceu que, uma vez que o
1238 COEDE não deliberará por meio de votação sobre o tema, compreende o
1239 posicionamento do conselheiro Ivã de manter a neutralidade institucional. O
1240 presidente Ivã agradece a participação de todos e encerra a reunião. Nada mais
1241 havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Esta ata foi elaborada pela
1242 secretária executiva, Herica Aline de Paula Sarmento, e será posteriormente
1243 encaminhada aos(às) conselheiros(as) para aprovação. Após aprovação, a ata será
1244 publicada no Diário Oficial do Estado (DIOE) e amplamente publicizada no site
1245 oficial do COEDE/PR, garantindo transparência e acesso público às deliberações do
1246 colegiado. Reunião disponível no site:
1247 <https://www.youtube.com/live/XQzXv9PTifM?si=tyPvwZSY77DDVP3L>